



Projeto de Lei nº 1882 /19.

Em, 16 de agosto de 2019.

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica denominada de **Rua dos Antúrios**, paralela no sentido leste com a Rua dos Ipês, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua das Bromélias e ao Sul com a Rua das Lavandas, localizada no Loteamento Irapuru, Bairro Aluízio Diógenes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 16 de agosto de 2019.


Francisco José Fernandes de Aquino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
27ª SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN 26/08/19
 Hugo Alexandre dos Santos Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Recebido em: 26/08/19
Hora: 10:39
 Dalhenny de Almeida Silva Assessora da Mesa Diretora Port. Nº 012/2019